



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2711 de 05 de outubro de 1993

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, - Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, - consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, o qual - será festejado na próxima terça feira;

CONSIDERANDO que o expediente de segunda feira dia 11, se mantido, criará obstáculos para aqueles que pretendem viajar ou prolongar o feriado;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Ponto Facultativo para essa segunda feira proporcionará comprovada economia aos cofres públicos decreto,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como "Ponto Facultativo", o expediente em todas as repartições públicas municipais, no próximo dia 11, segunda feira,

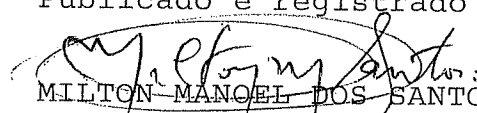
Artigo 2º - Excetuam-se desta iniciativa todas as unidades consideradas como "serviço público essencial", bem como deixa de - atingir os servidores que cumprem escalas de serviço ou que traba-  
lham sob o regime de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de outubro de 1993

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício